



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 409, DE 26/FEVEREIRO/1993

Dispõe sobre a Instalação de uma Sala de aula no Bairro do Aterrado " Fazenda do Paulo Afonso ".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

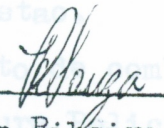
Artigo 1º - Fica determinada a instalação de mais uma sala de aula na escola situada no Bairro do Aterrado, na Fazenda do Paulo Afonso.

Artigo 2º - A presente Lei ficará dentro das dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 26/Fevereiro/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

Publicado em:

26/02/93